Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHC Y4AXA ZGDXW MP47R

AO JUÍZO DA 3ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.: 0010848-20.2026.8.16.0194

WILHELM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, neste ato representada por sua sócia **Dra. MARA DENISE POFFO WILHELM**, advogada, inscrita OAB/PR sob o n. 83.924, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR (AGOSTO/2026)**, referente à empresa **ALV - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Curitiba/PR, 30 de setembro de 2026.

WILHELM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/PR 83.924

WILHELM Advogados

Sumário

1 INTRODUÇÃO 3
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 3
3 CONTEXTO OPERACIONAL 4
4 SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E CAUSAS DA CRISE 6
5 QUADRO DE COLABORADORES 6
6 ANÁLISE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ... 7
6.1 ATIVO 7
6.2 BALANÇO PATRIMONIAL 8
6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 9
6.4 INDICADORES FINANCEIROS 11
6.4.1 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 13
6.4.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 14
7 VISITA *IN LOCO* ..... **Erro! Indicador não definido.**
8 QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS 14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHC Y4AXA ZGDXW MP47R

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHC Y4AXA ZGDXW MP47R

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **ALV - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, cujo processamento foi deferido em 22/06/2026.

Com efeito, o presente RMA objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades da Recuperanda, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação das empresas.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n. 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Wilhelm Sociedade de Advogados, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidos diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3330-0070 ou e-mail: admjudicial@wnadv.com.

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A empresa **ALV - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, ajuizou pedido de Recuperação Judicial, recebendo o n. **0010848-20.2026.8.16.0194**, sendo deferido o processamento em 22/06/2026.

Em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores da Recuperanda, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHC Y4AXA ZGDXW MP47R

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 08/07/2026, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

Em 31 de agosto de 2026, houve a apresentação do Plano de Recuperação Judicial por parte da Recuperanda, nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/05, o qual está aguardando a publicação.

Além disso, em 04 de setembro de 2026, houve a apresentação da relação de credores do Administrador Judicial (mov. 103.2), a qual está aguardando a publicação do Edital previsto no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

Segue a demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos processuais no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Mov.	Lei 11.101/05
	15/06/2026	Petição Inicial	1.1	Art. 47
	22/06/2026	Deferimento do Processamento RJ	12.1	Art. 52
	06/07/2026	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	42.1	Art. 33
	08/07/2026	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	48.1	Art. 52, § 1º
20/07/2026	20/07/2026	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
03/09/2026	31/08/2026	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	94.2	Art. 53
09/09/2026	04/09/2026	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	103.2	Art. 7º, § 2º
		Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ		Art. 7º, II
		Publicação do Edital: Recebimento do Plano		Art. 53
		Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
20/12/2026		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º

3 CONTEXTO OPERACIONAL

A **ALV Indústria e Comércio de Tintas Ltda**, atua desde 2002 no segmento

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHC Y4AXA ZGDXW MP47R

de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, além da comercialização de produtos destinados à pintura e revestimento. Ao longo de sua trajetória, a empresa diversificou suas atividades, passando a atuar também nos mercados de reparação automotiva, construção civil e varejo.

Atualmente, sua principal unidade operacional está localizada em Campina Grande do Sul/PR, onde estão concentradas a produção, os estoques, os setores administrativo, comercial, de marketing, expedição e logística, além do laboratório de pesquisa e desenvolvimento. A Recuperanda também possui filiais em Mandirituba/PR e Itajaí/SC e conta com aproximadamente 76 empregados diretos.

A operação compreende a fabricação e comercialização de diferentes linhas de tintas e produtos, destacando-se, dentre as iniciativas mais recentes, o sistema tintométrico Zeus, voltado à produção de tintas em pequenos lotes, e o produto Galvpiso, destinado ao mercado de tintas imobiliárias.

Para o desenvolvimento de suas atividades, a empresa dispõe de estrutura produtiva própria, frota operacional utilizada para entregas e transporte de matérias-primas e sistemas essenciais à gestão e operação do negócio, incluindo o sistema SAP, utilizado para o controle de informações financeiras, fiscais e de estoques.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações da empresa:

- **ALV - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
  - CNPJ: 05.097.254/0001-93
  - Capital Social: R$ 100.000,00
  - Sócios e Administradores: Alexandre Visnieski Oleriano e Ricardo Visnieski Oleriano
  - Nº de Funcionários: 54
  - Objeto Social Principal: Indústria e Comércio de Tintas, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Solventes, Serviços de Pintura de Pisos de Barracões, Pintura de Máquinas e Equipamentos, Serviços de fabricação de pastas pigmentadas. Massas e Tintas.
  - N. de Filiais: 2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHC Y4AXA ZGDXW MP47R

4 SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E CAUSAS DA CRISE

Conforme relatado na petição inicial, a situação econômico-financeira da ALV Indústria e Comércio de Tintas Ltda. deteriorou-se progressivamente nos últimos anos, em especial em razão do aumento do endividamento bancário e da elevação dos custos operacionais. Atualmente, o endividamento bancário informado pela Recuperanda é de aproximadamente R$ 21 milhões, sendo que as despesas financeiras decorrentes dos empréstimos passaram a consumir parcela significativa de suas receitas.

A empresa atribui parte relevante da crise aos impactos da pandemia de Covid-19, especialmente pela escassez e aumento dos custos de matérias-primas, instabilidade do mercado e paralisação das operações da MADEPLAST. Na sequência, os efeitos econômicos decorrentes da guerra entre Rússia e Ucrânia, notadamente o aumento do preço do petróleo, dos juros e as rupturas na cadeia de suprimentos, contribuíram para a continuidade da deterioração do fluxo de caixa.

Entre 2024 e 2025, a Recuperanda registrou redução do faturamento de aproximadamente R$ 6,5 milhões para R$ 4,5 milhões, acompanhada da perda de importantes clientes industriais para concorrentes. A empresa também relata que a imposição de tarifas pelos Estados Unidos sobre produtos brasileiros provocou redução significativa nos pedidos de determinados clientes.

Ainda em 2025, um incêndio ocorrido durante a descarga de solventes ocasionou perdas de matérias-primas e estruturas, estimadas pela Recuperanda em aproximadamente R$ 700 mil. No final daquele ano, a inclusão da empresa em cadastros de inadimplentes também teria levado um de seus principais fornecedores de embalagens a exigir pagamentos à vista, dificultando a manutenção do fornecimento e ocasionando atrasos nas entregas aos clientes.

Diante desse cenário, a Recuperanda informou estar adotando medidas destinadas à redução das despesas operacionais e à melhoria de seu resultado financeiro, incluindo a contratação de empresa especializada para auxiliar na gestão financeira e na busca por recursos em condições mais favoráveis. Como perspectivas para a retomada, aponta a recuperação de espaço no mercado industrial e a expansão de sua atuação no varejo, especialmente por meio do sistema tintométrico Zeus.

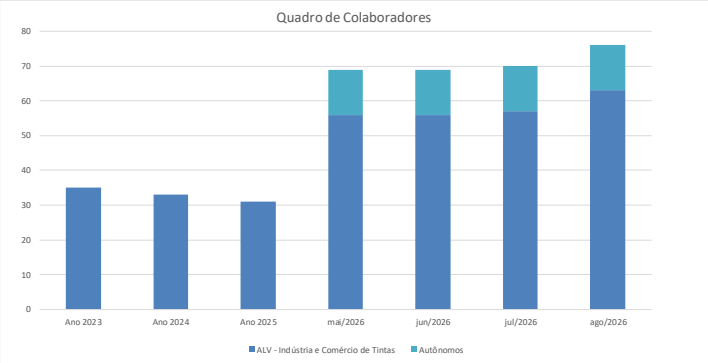
5 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de AGOSTO/2026, o total de 76 (setenta e

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHC Y4AXA ZGDXW MP47R

seis) colaboradores, sendo que 13 (treze) são autônomos, o restante com regime de contratação CLT, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	mai/2026	jun/2026	jul/2026	ago/2026
ALV - Indústria e Comércio de Tintas	35	33	31	56	56	57	63
Autônomos	0	0	0	13	13	13	13
Total	**35**	**33**	**31**	**69**	**69**	**70**	**76**



6 ANÁLISE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

6.1 ATIVO

No mês de AGOSTO/2026, o total do ativo apresentou saldo de R$ 23,065 milhões, o que representa uma redução de 2,75% quando comparado ao mês anterior.

A T I V O		
CIRCULANTE	**jul/2026**	**ago/2026**
Disponibilidades	464.724	767.056
Contas a Receber de Clientes	8.277.178	7.527.916
Tributos a Recuperar	102.761	126.003
Estoques	2.975.173	3.010.896
Adiantamentos a Fornecedores	601.661	360.002
Adiantamentos a Empregados	20.345	9.213
Empréstimos com Partes Relacionadas	-	-
Depósitos Judiciais	126.792	126.792
Outras Contas a Receber	3.123.748	3.123.748
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	15.692.382	15.051.626
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos Judiciais (LP)	132.435	132.435
Empréstimos a Terceiros (LP)	-	-
Empréstimos com Partes Relacionadas (LP)	78.900	78.900
Investimentos (LP)	8.439	8.439
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	219.775	219.775
PERMANENTE		
Imobilizado	7.804.943	7.793.986
Intangível	-	-
TOTAL DO PERMANENTE	7.804.943	7.793.986
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.024.718	8.013.761
TOTAL DO ATIVO	**23.717.100**	**23.065.386**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHC Y4AXA ZGDXW MP47R

6.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, foi separado em JUNHO/2026 o valor a pagar de Recuperação Judicial dos demais valores, segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVO

CIRCULANTE	jul/2026	ago/2026	Δ %
Disponibilidades	464.724	767.056	***65,06***
Contas a Receber de Clientes	8.277.178	7.527.916	***(9,05)***
Tributos a Recuperar	102.761	126.003	***22,62***
Estoques	2.975.173	3.010.896	***1,20***
Adiantamentos a Fornecedores	601.661	360.002	***(40,17)***
Adiantamentos a Empregados	20.345	9.213	***(54,72)***
Empréstimos com Partes Relacionadas	-	-	-
Depósitos Judiciais	126.792	126.792	-
Outras Contas a Receber	3.123.748	3.123.748	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	15.692.382	15.051.626	***(4,08)***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Depósitos Judiciais (LP)	132.435	132.435	-
Empréstimos a Terceiros (LP)	-	-	-
Empréstimos com Partes Relacionadas (LP)	78.900	78.900	-
Investimentos (LP)	8.439	8.439	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	219.775	219.775	-
PERMANENTE			
Imobilizado	7.804.943	7.793.986	***(0,14)***
Intangível	-	-	-
TOTAL DO PERMANENTE	7.804.943	7.793.986	***(0,14)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.024.718	8.013.761	***(0,14)***
TOTAL DO ATIVO	**23.717.100**	**23.065.386**	***(2,75)***

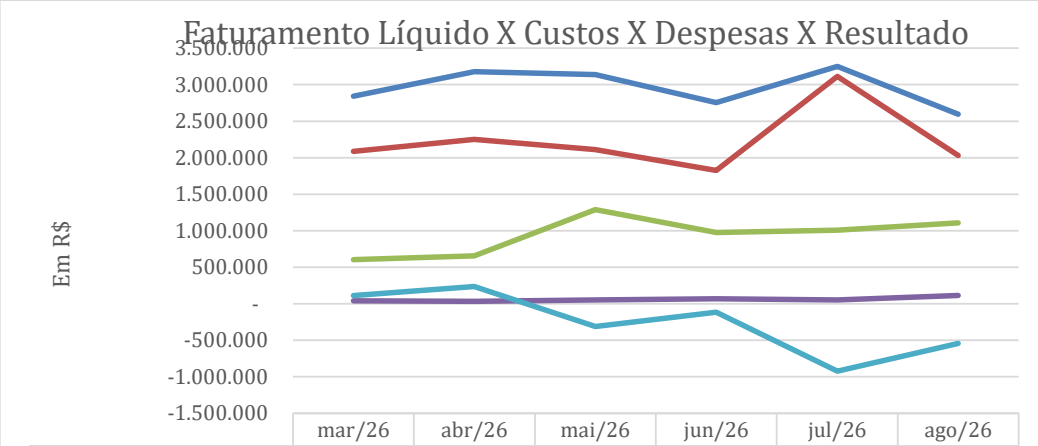
PASSIVO

CIRCULANTE	jul/2026	ago/2026	Δ %
Fornecedores	922.758	757.801	***(17,88)***
Instituições Financeiras	4.994.371	4.785.812	***(4,18)***
Obrigações Tributárias	6.955.912	7.100.810	***2,08***
Obrigações Trabalhistas	1.801.290	1.920.748	***6,63***
Empréstimos com Partes Relacionadas	234.411	234.411	-
Outras Contas a Pagar	293.518	293.518	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	15.202.261	15.093.100	***(0,72)***
NÃO CIRCULANTE			
Instituições Financeiras (LP)	5.077.346	5.077.346	-
Obrigações Tributárias (LP)	378.298	378.298	-
Credores Classe I RJ (LP)	11.044	11.044	-
Credores Classe III RJ (LP)	21.529.027	21.529.027	-
Credores Classe IV RJ (LP)	191.586	191.586	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	27.187.301	27.187.301	-
	42.389.562	42.280.401	***(0,26)***
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	100.000	100.000	-
AFAC (Adiant. p/ Aum. De Capital)	4.000.000	4.000.000	-
Reserva de Lucros	4.410.045	4.410.045	-
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(27.182.507)	(27.725.060)	***2,00***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(18.672.462)	(19.215.015)	***2,91***
TOTAL DO PASSIVO	**23.717.100**	**23.065.386**	***(2,75)***

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHC Y4AXA ZGDXW MP47R

6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para avaliação dos resultados auferidos pela "ALV", segue gráfico com a comparação dos resultados auferidos no ano de ABRIL/2026 até AGOSTO/2026, comparando-se o Faturamento Líquido, dos Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo:



	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26
Faturamento Líquido	2.843.364	3.176.968	3.137.516	2.754.345	3.249.414	2.594.926
Custos	2.087.117	2.251.136	2.109.569	1.825.014	3.112.881	2.032.005
Despesas	604.074	656.429	1.288.884	976.474	1.008.387	1.105.474
Resultado Financeiro	39.323	33.285	52.394	66.757	51.135	113.619
Lucro/Prejuízo	112.850	236.118	-313.332	-113.901	-922.988	-542.553

A recuperanda registrou no mês de AGOSTO/2026 o faturamento líquido de R$ 2,594 milhões, ocorrendo uma redução de 20,14% quando comparado ao mês anterior.

Quanto aos custos dos produtos e demais despesas, ocorrem uma redução de 34,74% e aumento de 4,40%, respectivamente, quando comparados ao mês anterior.

No Resultado final mensal, a recuperanda apurou um prejuízo mensal de R$ 542 mil. O resultado acumulado (JANEIRO a AGOSTO/2026) apurado é o prejuízo de R$ 2,430 milhões.

Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

WILHELM Advogados

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL

	jul/2026	ago/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Receita com Vendas de Produtos	4.082.641	3.361.464	***(17,66)***
Receita Operacional Bruta - Total	4.082.641	3.361.464	***(17,66)***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(66.030)	(98.436)	***49,08***
Tributos sobre Vendas	(767.196)	(668.102)	***(12,92)***
Receita Operacional Líquida	3.249.414	2.594.926	***(20,14)***
Custo dos Produtos Vendidos	(3.113.526)	(2.032.005)	***(34,74)***
Lucro Bruto	135.889	562.921	***314,25***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(1.002.445)	(992.502)	***(0,99)***
Despesas Tributárias	(5.942)	(149)	***(97,49)***
Resultado Financeiro	(51.135)	(113.619)	***122,19***
Outras Despesas/Receitas Operacionais	645	797	***23,50***
Lucro Operacional	(922.988)	(542.553)	***(41,22)***
IRPJ e CSLL	-	-	***-***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(922.988)**	**(542.553)**	***(41,22)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	jul/2026	ago/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Receita com Vendas de Produtos	28.478.143	31.839.607	***11,80***
Receita Operacional Bruta - Total	28.478.143	31.839.607	***11,80***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(1.165.695)	(1.264.131)	***8,44***
Tributos sobre Vendas	(5.541.392)	(6.209.494)	***12,06***
Receita Operacional Líquida	21.771.057	24.365.983	***11,92***
Custo dos Produtos Vendidos	(16.871.145)	(18.903.151)	***12,04***
Lucro Bruto	4.899.912	5.462.833	***11,49***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(6.412.064)	(7.404.566)	***15,48***
Despesas Tributárias	(145.219)	(145.369)	***0,10***
Resultado Financeiro	(260.651)	(374.270)	***43,59***
Outras Despesas/Receitas Operacionais	30.274	31.071	***2,63***
Lucro Operacional	(1.887.748)	(2.430.301)	***28,74***
IRPJ e CSLL	-	-	***-***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(1.887.748)**	**(2.430.301)**	***28,74***

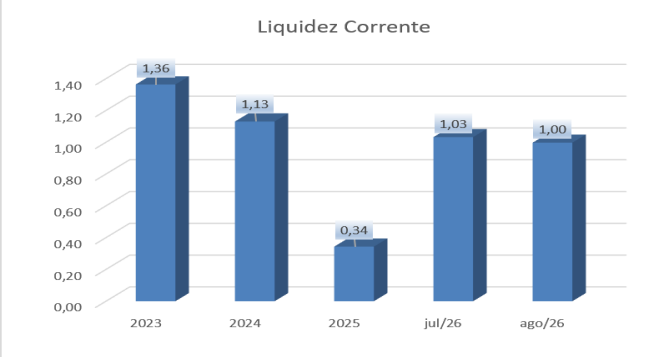
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHC Y4AXA ZGDXW MP47R

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHC Y4AXA ZGDXW MP47R

6.4 INDICADORES FINANCEIROS

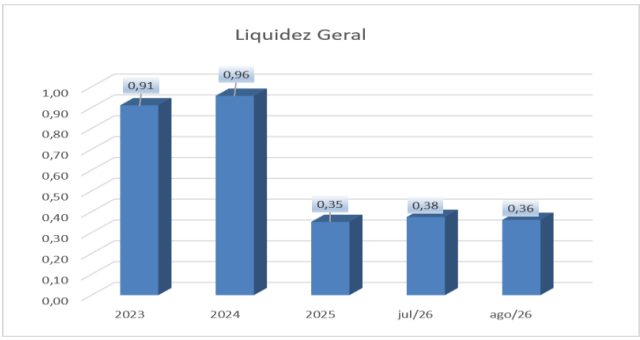
Quanto aos indicadores financeiros, de resultado, e operacionais, seguem anexas tabelas com análises detalhadas, de onde podemos destacar os indicadores de liquidez que serão abordados na sequência.

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



Desde o ano de 2025 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1). Voltando a apresentar um bom índice desde JUNHO/2026, sendo o índice de 1,00 em AGOSTO/2026.

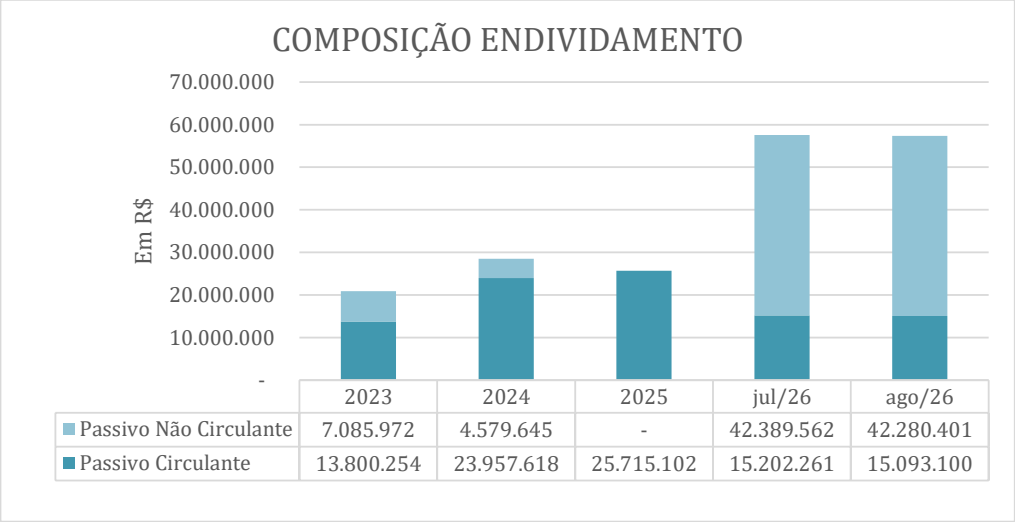
Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHC Y4AXA ZGDXW MP47R

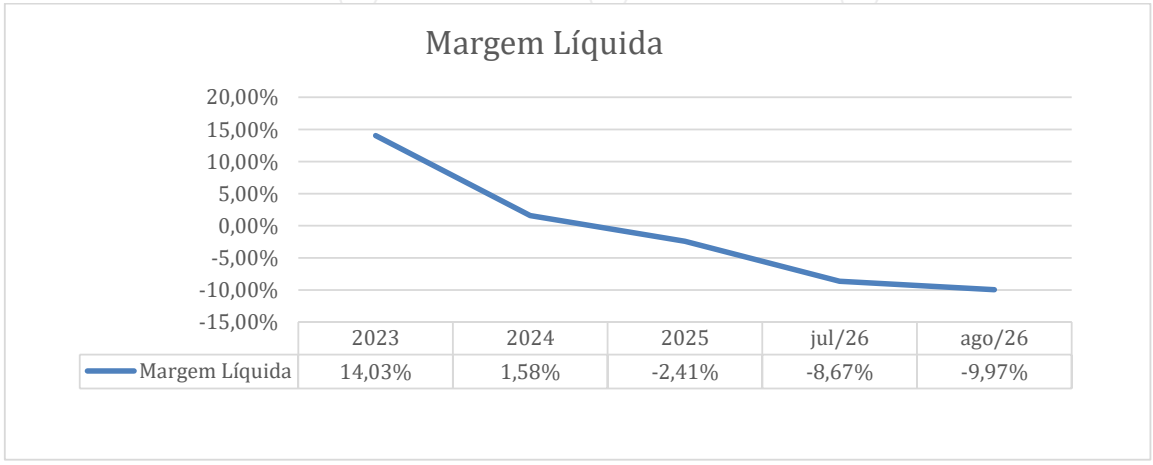
Desde o ano de 2023 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Geral com resultado inferior ao desejado (1), quanto ao mês de AGOSTO/2026, apresentou o índice de 0,36.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



	2023	2024	2025	jul/26	ago/26
Passivo Não Circulante	7.085.972	4.579.645	-	42.389.562	42.280.401
Passivo Circulante	13.800.254	23.957.618	25.715.102	15.202.261	15.093.100

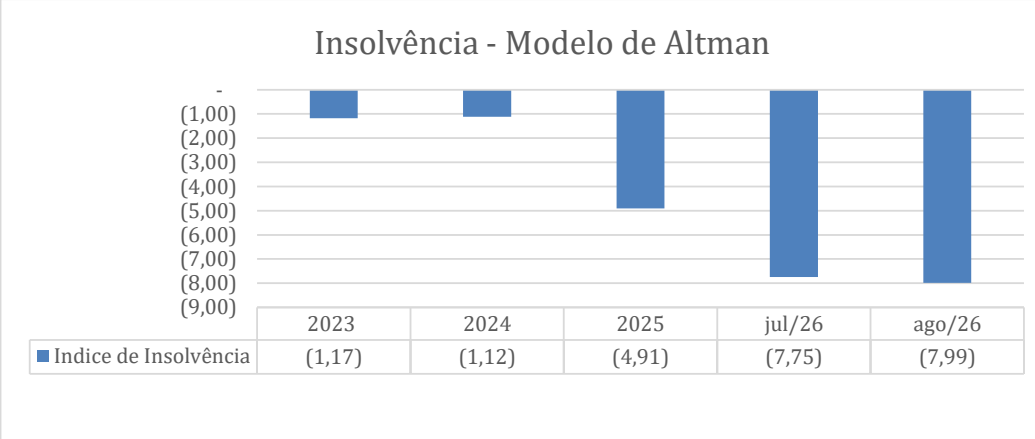
Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados negativos no ano corrente:



	2023	2024	2025	jul/26	ago/26
Margem Líquida	14,03%	1,58%	-2,41%	-8,67%	-9,97%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por

consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



	2023	2024	2025	jul/26	ago/26
Indice de Insolvência	(1,17)	(1,12)	(4,91)	(7,75)	(7,99)

Neste modelo do Índice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Desde 2023 a recuperanda apresenta índices inferiores a 0, demonstrando situação de insolvência. Desta forma conclui-se que no momento atual, a ALV possui dificuldades com pagamento das obrigações.

6.4.1 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

6.4.1.1 CREDORES CONCURSAIS

A Recuperanda apresentou a Relação de Credores Concursais, conforme resumo abaixo:

RESUMO RELAÇÃO DE CREDORES	
Classe	**Valor (R$)**
Trabalhista	11.044,16
Garantia Real	-
Quirografário	21.560.651,16
ME/EPP	191.585,81
TOTAL	**21.763.281,13**

Ainda será elaborada a relação de credores do Administrador Judicial nos prazos e formas estabelecidos pela legislação pertinente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHC Y4AXA ZGDXW MP47R

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHC Y4AXA ZGDXW MP47R

6.4.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

6.4.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade, que representa o total de R$ 7,100 milhões no mês de AGOSTO/2026, sendo que ocorreu um aumento de 2,08% quando comparado ao mês anterior.

Descrição	jul/2026	ago/2026
	R$	R$
Obrigações Tributárias	5.870.896,86	6.015.794,85
Parcelamentos Tributários	1.085.015,31	1.085.015,31
Obrigações Tributárias (LP)	378.298,41	378.298,41
Total	**6.955.912,17**	**7.100.810,16**

6.4.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A Recuperanda apresentou a relação de credores extraconcursais na petição inicial com valor total de R$ 5.077.345,54 (cinco milhões, setenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme resumo abaixo:

NÃO SUJEITO	R$	5.077.345,54
BANCO SICOOB SUL	R$	3.472.777,02
BANCO VOTORANTIM S.A	R$	771.006,20
BANCO UNICRED	R$	458.500,20
BANCO SISPRIME DO BRASIL	R$	232.000,00
BANCO SOFISA S.A	R$	143.062,12

7 QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME) ☒Empresa Média ☐Empresa Grande ☐Grupos de Empresas ☐Empresário Individual
Houve litisconsórcio ativo?	☐Sim ☒Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☐Sim ☒Não

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHC Y4AXA ZGDXW MP47R

O processamento foi deferido?	☒Sim ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	81 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	74 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☐Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☐Sim ☒Não

É o relato do necessário.

Curitiba/PR, 30 de setembro de 2026.

WILHELM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/PR 83.924